



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.705/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68, V e 135, ALÍNEA "E" E NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI Nº 3.365/41, ART. 5º, ALÍNEA "i",

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno medindo 495,00m², sendo lado esquerdo confrontando com o lote 01 A, medindo 79,20 metros, lado direito confrontando com a Rua João Quirino (beco), medindo 79,20 metros; pela frente confrontando com a Rua Professor Francisco Fernandes, 5,50 metros e pelos fundos confrontando com a Rua nº 02; 7,00 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno ora declarado de utilidade pública não é dotado de benfeitorias.

ART. 2º - A área de terreno ora declarada de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua João Quirino, ligando a Rua Professor Francisco Fernandes à Rua 02 no Bairro do Cruzeiro.

ART. 3º - É declarada a urgência de desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 4º - As despesas oriundas da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de maio de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
CHEFE DE GABINETE